



**CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA
2020**

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Governança Corporativa da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A, referente ao exercício social de 2020.

Identificação Geral

CNPJ: 04.583.057/0001-11

Sede: Goiânia, Goiás

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Governo do Estado de Goiás

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Abrangência de atuação: Estadual

Setor de atuação: Gás Natural

Administradores subscritores da Carta Anual

Nome	CPF
Rene Pompeo de Pina – Diretor Presidente	004.546.211-91
Andre Gustavo Lins de Macedo – Diretor Administrativo-Financeiro	832.467.624-49

Conselheiros de administração subscritores da Carta Anual:

Nome	CPF
Domingos José de Oliveira – Conselheiro de Administração	600.688.767-34
Jose Carlos de Salles Garcez – Conselheiro de Administração	157.460.545-34



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALISADO S/A

Audidores independentes atuais:

Ernst & Young Auditores Independentes S/S

Responsável Técnico: Francisco da Silva Pimentel

Endereço de E-mail: francisco.s.pimentel@br.ey.com

Nossas Atividades

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – Goiásgás foi criada por meio da Lei Estadual nº 13.641/2000 e tem por objeto social a exploração, distribuição e comercialização de gás natural canalizado, e de outras origens, por vias terrestres e fluviais; além de desenvolver atividades correlatas necessárias á distribuição do gás em todo o segmento consumidor para a geração termelétrica ou outras finalidades possibilitadas pelos avanços tecnológicos.

Código de Conduta e Integridade

O Código de Conduta e Integridade da GOIASGÁS, disponível no site da companhia, reflete os compromissos da missão, visão e princípios da empresa, e deixa transparecer publicamente o posicionamento e as responsabilidades sociais, econômicas e ambientais da GOIASGÁS junto à sociedade e a todos os atores envolvidos no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Companhia.

Trata-se de instrumento orientador da conduta profissional dos Colaboradores da GOIASGÁS, norteando o relacionamento com colegas de trabalho e demais públicos de interesse. Em conjunto a outras políticas de conformidade, tem como objetivo proporcionar ambiente ético e de comprometimento com a legislação pátria na execução, supervisão e detecção de quaisquer atividades.

Política de Distribuição de Dividendos

A Política de Distribuição de Dividendos tem como propósito:



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALISADO S/A

- Estabelecer as regras e procedimentos relativos à matéria, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos;
- Garantir a perenidade e a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos da Companhia, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção de seus negócios;
- Decidir acerca da distribuição de dividendos e demais proventos, levando em consideração diversos fatores e variáveis, tais como os resultados da Companhia, sua condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas futuras dos mercados de atuação atuais e potenciais, oportunidades de investimento existentes, manutenção e expansão de seus negócios.

Política de Transações com Partes Relacionadas

A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo a tempestiva identificação, aprovação, divulgação e análise de transações entre a GOIASGÁS e qualquer uma de suas partes relacionadas de acordo com a legislação e regulação aplicáveis.

Esta Política estabelece os princípios que orientam a companhia e seus colaboradores na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses nestas operações, de forma a assegurar os interesses da GOIASGÁS, alinhado à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa.

A Política estabelece o processo de aprovação e divulgação de transações com partes relacionadas, de forma a assegurar a transparência na conduta e garantir que as decisões por parte da administração sejam tomadas em função dos interesses desta empresa.

Política de Divulgação de Informações

A Política de Divulgação de Informações da GOIASGÁS, incluída no seu programa de Integridade, visa a aprimorar mecanismos de difusão e acesso de informações referentes à empresa, proporcionando, à sociedade civil e aos órgãos de controle, melhores condições de exercer o papel de fiscalização.

Na medida em que se garante maior facilidade de monitoramento e difusão de dados, GOIASGÁS também fomenta sua prática de accountability, ao passo que fortalece o controle social sobre sua gestão.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALISADO S/A

Investimentos

Não foi considerado investimentos para o ano de 2020.

Nosso Resultado Econômico e Financeiro

Os Resultados Econômicos e Financeiros da GOIASGÁS estarão disponíveis no Relatório da Auditoria Externa, a ser realizado pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S no final do exercício social de 2020.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração será composto por 05 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, permitidas até 3 (três) reconduções consecutivas.

Competirá ao acionista majoritário a indicação de 03 (três) membros, dentre eles o Presidente do Conselho de Administração, cabendo aos demais acionistas minoritários detentores de ações ordinárias a indicação dos demais membros, dentre eles o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

As competências do C.A. estão previstas no Art. 14, incisos I á XXVIII do Estatuto Social da companhia, podendo ser consultadas no site, na página de acesso a informação.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos e número igual de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um prazo de atuação unificado de 1 (um) ano, permitidas até 2 (duas) reconduções consecutivas, e terá as atribuições e poderes fixados pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, mormente o artigo 163 e parágrafos, observando-se quanto a sua constituição o disposto nos arts. 161, § 4º e 240 da Lei nº 6.404/76.

Competirá ao acionista majoritário a indicação de um conselheiro efetivo e um suplente, enquanto aos demais acionistas competirá à indicação de dois conselheiros efetivos e dois suplentes.

As exigências para ocupação do cargo estão descritas nos arts. 30 e 31 do Estatuto Social da empresa.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALISADO S/A

Comitê de Elegibilidade

O Comitê de Elegibilidade será designado pela Diretoria Executiva e auxiliará os órgãos competentes na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais, sem remuneração adicional.

Ele exercerá as atribuições estabelecidas pela legislação aplicável, bem como pelo seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho de Administração, que incluirá a descrição detalhada de seu procedimento e demais disposições.

Remuneração da Administração

Conforme aprovado na ata de reunião da 12ª Assembleia Geral Ordinária e 19ª Assembleia Geral Extraordinária, a remuneração da Diretoria é de competência dos acionistas que cada um representa e a remuneração do Conselho de Administração e Fiscal é de R\$ 0,73 (setenta e três centavos), sendo o primeiro pago apenas nos meses em que há reunião e o segundo pagos mensalmente.